



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

ADITAMENTO II

CONTRATO DE GESTÃO Nº 122/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.021/2017

NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

PREFEITO: **DANILO BARBOSA MACHADO**

CONTRATADO: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

Endereço: Rua Francisco Quadra Castro, 160 – VI São Jorge – Suzano – CEP 08675-170

CNPJ: 06.254.154/0001-96

Representante Legal: **Luiz Carlos de Jesus Ferreira**

RG n.º: 28.604.664-7 SSP/SP

CPF n.º: 291.646.428-01

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 10/12/2018, que tem por objeto a discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços voltados a Estratégia da Saúde da Família a serem prestados pela CONTRATADA nas unidades de saúde do município de Cajamar, assegurando assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de **10 de dezembro de 2019** e término previsto para **09 de dezembro de 2020**, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/63.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I – Face à prorrogação contratual foi concedido o reajuste na proporção aproximada de 2,75% (Dois vírgula, setenta e cinco por cento), com base no IPCA/IBGE;

II - A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 1.158.825,85 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 13.905.910,26 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)**;

III – As despesas decorrentes deste ajuste serão suportadas pela dotação orçamentaria nº 02.13.02.10.301.0073.2173.3.3.90.39.00 - reserva nº 1238 – Ficha 459 e dotação orçamentaria nº 02.13.02.10.301.0073.2173.3.3.90.39.00 - reserva nº 1239 – Ficha 460, do orçamento vigente suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO - Contratante

PATRICIA HADDAD
Secretária Municipal de Saúde

UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira - Contratada

Testemunhas:

1.

Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes
Chefe de Gabinete

2.

Elaine Martins da Silva
Assessora Especial